



ALEXANDRE DE AZEVEDO PALMEIRA FILHO, Bacharel em Direito e Primeiro Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, atendendo a pedido da parte interessada, verificou constar a transcrição abaixo relatada por extrato:

1. REGISTRO

1a. TRANSCRIÇÃO: 41420 **LIVRO:** 3AM **FOLHAS:** 205 **DATA:** 13/09/1963-----

1b. TÍTULO: Doação.-----

1c. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 30 de Agosto de 1963, das notas do 1º Tabelião local, livro nº 378, fls.180.-----

1d. VALOR: Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros).-----

1e. CONDIÇÕES DO CONTRATO: Não há.-----

1f. TÍTULO ANTERIOR: 3AL-295-40.558.-----

2. IMÓVEL

2a. CIRCUNSCRIÇÃO: 1º Subdistrito (Conceição).-----

2b. DENOMINAÇÃO OU RUA: Rua Ângelo José Vicente.-----

2c. IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO SOB Nº 17, dezessete, da **QUADRA 8**, da planta do loteamento denominado "**NOVA CAMPINAS**", em zona urbana, com a área de 525m², medindo 15m de frente para a Rua Angelo José Vicente; 15m nos fundos, por 35m de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando em seu todo com os lotes 18, 16, 8 e 9. (a) Rubens Mantovani, 4º Escrevente. O Oficial, (a) Elvino Silva Filho.-----

3. PESSOAS

3a. TRANSMITENTE: **MÁRIO COBUCCI** e sua mulher **OLGA COBUCCI**; brasileira, ele italiano, proprietários, domiciliados nesta cidade.-----

3b. ADQUIRENTE: **MÁRIO COBUCCI JÚNIOR**, solteiro, maior, **NICOLAU FERNANDO COBUCCI**, menor-púbere e **JOSÉ EDUARDO COBUCCI**, menor impúbere, todos brasileiros, aqui domiciliados.- -

www.registradores.onr.org.br
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
SAC
Serviço Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash b109d0b9-9817-40c3-b035-eb3c7866b89e

Esse documento foi assinado digitalmente por FABRICIO MASSAYUKI NAKATSU - 08/04/2022 15:29 PROTOCOLO: S22040078144D

4. ENCERRAMENTO

-----VIDE 4F-174-5.304 (Inscrição cancelada). Certifico, nos termos de requerimento datado de 16/08/2005 e certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil do 1º Subdistrito local, extraída do termo n.º 10073, fls. 165 do livro B-77, e averbações dela constantes, prenotados sob n.º 342.761, que NICOLAU FERNANDO COBUCCI contraiu matrimônio aos 29/08/1970, pelo regime de Comunhão de Bens, com ROSELI URBANO, que adotou o nome de ROSELI URBANO COBUCCI; e que o casal separou-se consensualmente por sentença do M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, datada de 19/10/1979, voltando ela a usar o nome de solteira, ROSELI URBANO, e teve seu divórcio homologado por sentença do M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, datado de 12/03/1984, transitada em julgado aos 16/04/1984. Dou fé. Campinas, 19/novembro/2008. O escrevente autorizado, (a) José Benedito S. Possati. Certifico que, a parte ideal de 66,66666% do imóvel foi PENHORADA, em 29 de junho de 2015, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$157.273,29, nos termos de certidão datada de 10 de abril de 2017, prenotada sob n.º. 435.494, expedida pelo Juízo do 1º Ofício Cível desta Comarca, nos autos da Execução Civil n.º. 0028701-42.2008, que THAIS HELENA CORREA DE TOLEDO DA CUNHA move contra NICOLAU FERNANDO COBUCCI e JOSE EDUARDO COBUCCI, figurando como depositário o executado Nicolau Fernando Cobucci. Dou fé. Campinas, 09 de maio de 2017. O escrevente autorizado, (a) Fabricio Massayuki Nakatsu. Certifico nos termos de requerimento passado nesta cidade, datado de 05 de dezembro de 2.017, e de acordo com a cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03188958987, emitida pelo Conselho Nacional de Trânsito, através do DETRAN - SP, em 08 de dezembro de 2.015 (validade 08 de dezembro de 2.018), prenotados sob n.º. 442.974, que o proprietário MARIO COBUCCI JUNIOR é portador do RG. n.º 3032193 SSP/SP e está inscrito no CPF/MF. sob n.º. 021.926.758-87. Dou fé. Campinas, 19 de janeiro de 2018. O escrevente autorizado, (a) Fabricio Massayuki Nakatsu. Certifico nos termos de requerimento passado nesta cidade, datado de 05 de dezembro de 2.017, e de acordo com a certidão do protocolado n.º. 2017/10/40149, expedida pela Prefeitura Municipal local em 11 de dezembro de 2.017, prenotados sob n.º. 442.974, que, no terreno

objeto desta transcrição, foi construído um prédio residencial com área total de 303,00m² (residência com 235,00m² e porão com 68,00m²), o qual recebeu o n°. 96 pela Rua Angelo José Vicente e o respectivo "habite-se" em 02 de março de 1.966, conforme protocolo 26931/63. Dou fé. Campinas, 19 de janeiro de 2018. O escrevente autorizado, (a) Fabricio Massayuki Nakatsu. Certifico que foi apresentada e prenotada, sob n°. 441.974, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias, sob n°. 000022018-88888886, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 08 de janeiro de 2.018, referente à área total construída de 303,00m² do prédio desta transcrição. Dou fé. Campinas, 19 de janeiro de 2018. O escrevente autorizado, (a) Fabricio Massayuki Nakatsu. Certifico que a parte ideal de 33,33333% do imóvel, pertencente a José Eduardo Cobucci, foi PENHORADA, em 01 de novembro de 2.019, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$18.661,10, nos termos de certidão datada de 31 de março de 2.020, prenotada sob n°. 465.694 em 31/03/2020, expedida pelo Juízo do 6º Ofício Cível desta Comarca, nos autos da Execução Civil n°. 10349187420148260114, que ANTONIO CARLOS FINI e FERNANDO CORDEIRO movem contra JOSE EDUARDO COBUCCI, figurando como depositário o executado. Dou fé. Campinas, 15 de abril de 2020. O escrevente autorizado, (a) Fabricio Massayuki Nakatsu. 122309331000000067354020S Certifico nos termos de Mandado de Retificação de Penhora datado de 28 de janeiro de 2.021, prenotado sob n°. 475.260 em 01/03/2021, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, nos autos da ação de Outros Feitos não Especificados - Locação de Imóvel sob n°. 0028701-42.2008.8.26.0114, que THAIS HELENA DE TOLEDO DA CUNHA move em face de NICOLAU FERNANDO COBUCCI e outro, que a penhora objeto da averbação datada de 09/05/2017 foi retificada, passando a recair sobre a totalidade do imóvel. Dou fé. Campinas, 15 de março de 2021. O escrevente autorizado, (a) Fabricio Massayuki Nakatsu. 122309331000000111064621U-----

-----Certifica mais e finalmente que este imóvel tem sua situação com referência a alienação e constituição de ônus reais integralmente noticiada na presente certidão, **ABRANGENDO APENAS E TÃO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ O DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR À**

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado
www.registradores.onr.org.br

DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.-----

-----Nada mais com relação ao pedido feito. Todo o referido é verdade. Dou fé. Campinas, 8 de abril de 2022. Eu, FABRICIO MASSAYUKI NAKATSU, escrevente autorizado, que a conferi e subscrevi. Esta certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.-----

REGISTRO DE IMÓVEIS	
1ª CIRC.: Campinas	
Oficial _____	R\$ 38,17
Estado _____	R\$ 10,85
Cart. Serv. _____	R\$ 7,43
Comp. Reg. Civil _____	R\$ 2,01
Trib. Just. _____	R\$ 2,62
Ministério Público _____	R\$ 1,83
Tributo Municipal _____	R\$ 2,01
TOTAL _____	R\$ 64,92



1223093C30000001807097221

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec